

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## Portaria nº CPV.0108/2019, de 03 de julho de 2019

Trata do horário de funcionamento do IFSP-Câmpus Capivari no período de 05 a 27 de julho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando os princípios da eficiência e da economicidade, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR horário especial de funcionamento do IFSP-Câmpus Capivari no período de 05 a 27 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00.

Parágrafo Único. Nos dias de matrícula e na ocorrência de outros eventos, o horário de funcionamento pode ser estendido para além do limite estabelecido no *caput*, com autorização da Direção-Geral.

WALDO LUIS DE LUCCA